

DECRETOS

DECRETO Nº 20.055

DATA: 28 de março de 2.016.

SÚMULA: Nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo – CMT.

A Prefeita Municipal de Guaratuba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Turismo os seguintes membros:

I – Representantes governamentais:

- a)** *Vandir Esmaniotto – RG 8455490-6*
- b)** *Mario José Natalino – RG 1.903.458*
- c)** *Vicente Variane – RG 3.726.334-6*
- d)** *Bianca Borges Schuartz – RG 7.028.594-0*

II – Representantes não governamentais:

- a)** *Liziane de Fátima Sadzinski – RG 3.094.633-2*
- b)** *Bruno Raestsch – RG 7.275.000-4*
- c)** *Vilma Bianchi – RG 2.112.987*
- d)** *Claudir Souza Muraski – RG 4.219.115-9*
- e)** *Luiz Alves – RG 806.765-1*

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de março de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.056

DATA: 28 de março de 2.016.

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH, 2016 do Hospital Municipal de Guaratuba.

A Prefeita Municipal de Guaratuba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH, 2016 do Hospital Municipal de Guaratuba os seguintes membros:

I – Membros consultores:

- e) *Diretor Geral e Administrador do HMG: **Patrícia Chaves;***
- f) *Médico Clínico: **Dr. Acemar Silva;***
- g) *Enfermeiro Supervisor: **Cláudia Grasielle Shimoyama;***
- h) *Bioquímico e Farmacêutico: **Edilene Vieira Pereira;***
- i) *Médico Obstetra: **Dr. Sizuo Kuwabara Junior;***
- j) *Suplente: **Dr Ivanildo Ferreira;***

II – Membros Executores:

- f) *Enfermeira: **Sônia Mary Grossmann;***
- g) *Técnico em Enfermagem: **Éric Leichsering;***
- h) *Técnico em Enfermagem: **Aline Cristiane de Lima;***

III – Conselho Deliberativo:

- a) ***Angelita Miranda Cavalcante** – Contadora*
- b) ***Gabriel Modesto** – Administrador*
- c) ***Alessandra Maier** – Enfermeira*

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de março de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.057

Data: 28 de março de 2.016.

Súmula: Concede gratificação por Encargos Especiais, no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ROBSON PINHEIRO**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.530/13, art.55, inciso II, alínea "g" combinado com o art. 2º e inciso XIX, DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida, até ulterior deliberação, gratificação por Encargos Especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, ao servidor **ROBSON PINHEIRO**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de março de 2.016, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de março de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 20.058

Data: 29 de março de 2.016.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº 3626/16.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 01 de dezembro de 2015, reajuste da aposentadoria da beneficiária **ANA MARIA VIEIRA DE SOUZA BIANCHIN**, beneficiária do Regime de Próprio de Previdência de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 5.995,60 (cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) e anual de R\$ 71.947,20 (setenta e um mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), em razão de progressão por habilitação/titulação ocorrida na data de 01 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de março de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 20.059

Data: 29 de março de 2.016.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº 18888/15.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 24 de março de 2016, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora **SONIA MARIA RAMOS**, professora, lotada no quadro próprio de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 2.337,15 (dois mil trezentos e trinta e sete reais e quinze centavos) e anual de R\$ 28.045,80 (vinte e oito mil e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de março de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

DECRETO N.º 20.060

Data: 29 de março de 2.016.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº 1218/11.

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº 6879/2013, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 40, § 19 e com a Emenda Constitucional nº 41/2003, com a Lei Federal nº 10887/2004, art. 7º e Lei Municipal nº1383/09, artigos 27, 58 e 59, I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido Abono Permanência ao servidor municipal GILMAR DE ARAÚJO MORENO, ocupante do cargo de motorista, em valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária mensal, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Parágrafo Único – O pagamento do Abono Permanência será de responsabilidade do Município e será calculado o valor do vencimento base efetivo, acrescido de vantagens de caráter permanente.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2016, dia em que manifestou-se expressamente pela permanência em atividade, já cumpridos os requisitos para a obtenção da aposentadoria, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 29 de março de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

LEIS

LEI Nº 1.664

Data: 30 de março de 2.016.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar, na ordem de 11,08%, os vencimentos-base dos servidores detentores dos cargos de provimento efetivo que integram o Quadro Geral de Pessoal Efetivo - QGPE - do Município de Guaratuba.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Com fundamento no § 1º do art. 53 da Lei n.º 1.530/2013, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar reajuste na tabela de vencimentos-base dos servidores detentores de cargos de provimento efetivo pertencentes ao Quadro Geral de Pessoal Efetivo do Município de Guaratuba - QGPE.

Art. 2º - O reajuste a que alude o artigo 1º corresponde à reposição das perdas salariais dos servidores municipais nos últimos doze meses, e será na ordem de 11,08% (onze vírgula oito por cento) em valores correspondentes à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – relativo ao período de março de 2015 a fevereiro de 2016.

Parágrafo único - O percentual fixado no *caput* deste artigo incidirá sobre os valores constantes das tabelas de vencimento em que estão enquadrados os servidores municipais do QGPE.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de março de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de março de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

LEI Nº 1.665

Data: 30 de março de 2.016.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste, na ordem de 11,36%, nos vencimentos-base dos servidores que integram o Quadro Próprio do Magistério Municipal de Guaratuba.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Tendo em vista o contido no artigo 5º da Lei Federal 11.738/2008, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar reajuste na tabela de vencimentos-base dos servidores que integram o Quadro Próprio do Magistério Municipal de Guaratuba.

Art. 2º - O reajuste a que alude o artigo 1º será na ordem de 11,36 % (onze vírgula trinta e seis por cento), e corresponde à atualização do Piso Nacional de Profissionais do Magistério Público para o ano de 2016, divulgada pelo Ministério da Educação.

Parágrafo único - O percentual fixado no *caput* deste artigo incidirá sobre os valores constantes das tabelas de vencimento em que estão enquadrados os servidores do quadro próprio do magistério municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de março de 2.016.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

REPUBLIÇÃOES

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 19.899

Data: 14 de janeiro de 2.016.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o contido no Processo nº 7053/14.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 13 de janeiro de 2016, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a servidora **ROSE MARY DE OLIVEIRA PACENKO BRAGA**, professora, lotada no quadro próprio de pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 3.593,90 (três mil quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos) e anual de R\$ 43.126,80 (quarenta e três mil cento e vinte e seis reais e oitenta centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único - Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 14 de janeiro de 2.016.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

EDITAIS

49º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 001/2013 e sua retificação, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Certificado de conclusão do ensino médio;
- i) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, quando for o caso;
- j) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo;

Guaratuba, 28 de março de 2016.

Roberto Cordeiro Justus

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO – 49º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG
03	Janine Mara dos Santos	033.477.799-24	59818651

50º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 001/2013 e sua retificação, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 001/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental completo para o Candidato a Auxiliar de Mãe Social;
- i) Certificado de conclusão do Ensino Médio para o Cargo de Auxiliar em Saúde Bucal;
- j) Certificado de Curso de Formação para Auxiliar de Saúde Bucal ou equivalente com registro no órgão competente de classe;
- k) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, quando for o caso;
- l) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 29 de março de 2016.

Roberto Cordeiro Justus

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 50º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013

CARGO: AUXILIAR DE SAUDE BUCAL

CLASSIF.	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG
08	Elza Gonçalves dos Santos	055.444.379-12	89205115

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

119º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Diploma de conclusão da graduação em Pedagogia;
- i) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- j) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 28 de março de 2016.

Roberto Cordeiro Justus

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO

119º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 002/2013

PROFESSOR - FUNÇÃO DOCENTE – ÁREA URBANA – FIM DE FILA

CLASSF.	NOME DO CANDIDATO	CPF	RG
164	Simone Iatzseki	028.147.939-93	64515713
167	Simone da Costa	052.220.209-83	41873491

120º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

O Secretário Municipal da Administração, tendo em vista os trabalhos da Comissão Permanente de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais e considerando a autorização da Senhora Prefeita Municipal, exarada no Decreto de nº 18.374/2013 e no Edital de Concurso Público nº 002/2013 e suas retificações, RESOLVE:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público Edital 002/2013, relacionados no Anexo Único, para se apresentarem no horário de expediente: manhã das 08:30 às 11:00 horas e pela tarde, das 13:30 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, n.º 425, centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Edital, a fim de serem encaminhados à Junta Médica Oficial do Município, submetendo-se a exame médico em consonância com a Medicina do Trabalho e com as atribuições do cargo, de caráter eliminatório, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercerem o Cargo Público regime estatutário, para o qual foram aprovados. Também, sob pena de eliminação do concurso, apresentarem originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de trabalho;
- b) Carteira de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de eleitor;
- e) Número da inscrição no PIS/PASEP;
- f) Comprovante de residência;
- g) 1 foto ¾ recente;
- h) Diploma da graduação, devidamente registrado;
- i) Carteira do registro no Conselho de Classe, acompanhado da respectiva certidão de regularidade de inscrição;
- j) Certidão de casamento ou de escritura pública de união estável, se for o caso;
- k) Dada à dificuldade apresentada pelo atendimento dos regimes de previdência, o convocado que possuir a certidão de tempo de contribuição previdenciária poderá apresentá-la, se não possuir, terá ampliação de prazo para fazê-lo.

Guaratuba, 29 de março de 2016.

Roberto Cordeiro Justus

Secretário Municipal da Administração

ANEXO ÚNICO AO 120º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2013

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIF.	NOME	CPF	RG
60	Andreia Maria de Oliveira	069.236.659-81	135082040



LICITAÇÕES

POR INCORREÇÃO

TERMO APROVAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A

CNPJ N.º. 03.509.150/0001-13

ENDEREÇO: Avenida Maringa, 270 – Pinhais - Pr

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 068/14 - PMG

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º. 20/2015 - PMG

OBJETO: O objeto do presente é a Locação mensal de mini-carregadeira tipo Bob Cat ou similar com operador, equipada com concha frontal, implementos de varrição, capina de calçamentos e roçadeira pelo período de 12 meses, sendo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL N.º. 068/2014 - PMG, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-00000;
-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-00504;
-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-00511.

PRAZO: 12(doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 24 de fevereiro de 2.016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

POR INCORREÇÃO

TERMO APROVAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S.A

CNPJ N.º. 03.509.150/0001-13

ENDEREÇO: Avenida Maringa, 270 – Pinhais - Pr

PREGÃO PRESENCIAL N.º. 068/14 - PMG

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º. 20/2015 - PMG

OBJETO: O objeto do presente é a Locação mensal de mini-carregadeira tipo Bob Cat ou similar com operador, equipada com concha frontal, implementos de varrição, capina de calçamentos e roçadeira pelo período de 12 meses, sendo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme Edital, que a CONTRATADA se declara em condições de realizar em estreita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO PRESENCIAL N.º. 068/2014 - PMG, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-00000;
-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-00504;
-16.002-15.452.00512-004.3.3.90.39.00.00-00511.

VALOR: 202.393,22.(duzentos e dois mil trezentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 24 de fevereiro de 2.016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

- 1) **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO
- 2) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
- 3) **PADRÃO:** REGISTRO DE PREÇOS
- 4) **EXCLUSIVO PARA ME/EPP (LC 147/2014)**
- 5) **EDITAL:** Nº. 019/2016 - PMG
- 6) **OBJETO:** O presente certame tem por objeto, a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente para todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, conforme descrição dos produtos da presente licitação constante no **ANEXO I** – Termo de Referência - deste Edital.
- 7) **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.guaratuba.pr.gov.br.
- 8) **INFORMAÇÕES IMPORTANTES:**
 - 8.1) **PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 13 de abril de 2016, até as 8 h (oito horas).
 - 8.2) **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 13 de abril de 2016, às 8h30 (oito horas e trinta minutos).
 - 8.3) **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 13 de abril de 2016, às 9 h (nove horas).
 - 8.4) **O Município de Guaratuba** utilizará o portal de **Licitações da Caixa Econômica Federal** (www.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.
9. **A(s) licitante(s) que ofertar(em) o menor preço na licitação deverá apresentar amostra(s) do(s) material(is) previstos no Anexo X no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do pregão, a qual será avaliada a amostra(s) do(s) produto(s) por meio de testes de qualidade e uso por representante da Secretaria Municipal de Administração, ficando vinculada a aceitação de sua proposta se aprovada a amostra enviada.**
10. **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576
11. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba PR, 28 de março de 2016.

SILVANA A. DINIZ

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

- 6) **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL
- 7) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO
- 8) **PADRÃO:** REGISTRO DE PREÇOS
- 9) **EXCLUSIVO PARA ME/EPP (LC 147/2014)**
- 10) **EDITAL:** Nº. 020/2016 - PMG

6) OBJETO: O presente certame tem por objeto, a contratação de empresa especializada para confecção e sublimação de camisetas promocionais brancas para todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, conforme descrição dos produtos da presente licitação constante no **ANEXO I** – Termo de Referência - deste Edital.

7) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.guaratuba.pr.gov.br.

8) INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

8.1) PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 14 de abril de 2016, até as 8 h (oito horas).

8.3) ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 14 de abril de 2016, às 8h30 (oito horas e trinta minutos).

8.3) INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 14 de abril de 2016, às 9 h (nove horas).

11.4) O Município de Guaratuba utilizará o portal de **Licitações da Caixa Econômica Federal** (www.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes.

12. A(s) licitante(s) que ofertar(em) o menor preço na licitação deverá apresentar amostra da camiseta branca com estampa em termotransferência (para amostra a estampa é de escolha da licitante) no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do pregão, a qual será avaliada a amostra(s) do(s) produto(s) por meio de testes de qualidade e uso por representante da Secretaria Municipal de Administração, ficando vinculada a aceitação de sua proposta se aprovada a amostra enviada.

13. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

Email: licitacao@guaratuba.pr.gov.br

Fax: (41) 3472-8576

14. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba PR, 29 de março de 2016.

SILVANA A. DINIZ

Pregoeira

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. da Ata de Registro de Preços: 017/2016- PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 009/2016 - PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Doutor João Cândido, nº. 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
ANINSETO DEDETIZADORA LTDA ME	07.961.465/0001-58	Rua Coronel Dulcídio, nº 2122, bairro Água Verde, Curitiba PR

Objeto O presente certame tem por objeto, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas, dedetização, desratização, descupinização e desinsetização, controle de morcegos e de pombos para atender todos os prédios públicos municipais, conforme descrição dos serviços da presente licitação constante no **ANEXO I** – Termo de Referência - deste Edital.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos serviços tratados nesta ata correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão 02 - GOVERNO MUNICIPAL
Unidade 001 - GABINETE DA PREFEITA
04.122.00602-102 - AÇÕES NO GABINETE DO PREFEITO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
00000 Recursos ordinários (Livres)

Órgão 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
Unidade 001 - GABINETE DO SECRETARIO
04.122.00602-044 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL, OTIMIZANDO OS
RECURSOS DE PESSOAL, FINANCEIROS, ADMINISTRATIVOS E DE MATERIAIS
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
00000 Recursos ordinários (Livres)
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia



Órgão 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade 001 - GABINETE DO SECRETARIO

04.122.00602-046 - COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES ORÇAMENTÁRIAS,

FINANCEIRAS, CONTÁBIL, CONTROLE INTERNO E DE PATRIMÔNIO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

00000 Recursos ordinários (Livres)

00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia

Órgão 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unidade 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

12.361.00542-011 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Órgão 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Unidade 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

12.365.00542-015 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

Órgão 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO

Unidade 001 - DEPARTAMENTO DA CULTURA

13.392.00522-006 – DESENVOLVIMENTO, PROMOÇÃO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES

ARTÍSTICAS E CULTURAIS E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

00000 Recursos ordinários (Livres)

Órgão 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO

Unidade 002 - DEPARTAMENTO DO TURISMO

23.695.00552-021 PROMOÇÃO, DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE TURISMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

00000 Recursos ordinários (Livres)

Órgão 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E DO LAZER

Unidade 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

27.813.00592-037 PROMOÇÃO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

00000 Recursos ordinários (Livres)

Órgão 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade 001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

15.541.00562-026 EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE CONTROLE, PRESERVAÇÃO E MELHORIA DE QUALIDADE AMBIENTAL E EQUILÍBRIO ECOLÓGICO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

00000 Recursos ordinários (Livres)

Órgão 09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade 001 - GESTÃO EM SAÚDE

10.122.00532-074 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Órgão 09 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade 003 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.00532-090 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE GUARATUBA



3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

000369 Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs

Órgão 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E PROMOÇÃO SOCIAL

Unidade 004 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

08.122.00502-060 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

00000 Recursos ordinários (Livres)

Órgão 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E AGRICULTURA

Unidade 001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

23.602.00632-042 COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO À PESCA

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

00000 Recursos ordinários (Livres)

Órgão 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO E DO URBANISMO

Unidade 001 - DEPARTAMENTO DO URBANISMO

15.452.00572-030 EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE USO DO SOLO E DE FISCALIZAÇÃO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

00000 Recursos ordinários (Livres)

00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia

Órgão 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO E DO URBANISMO

Unidade 002 - DEPARTAMENTO DO GOVERNO MUNICIPAL

04.122.00602-100 AÇÕES NA SECRETARIA DE GOVERNO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

00000 Recursos ordinários (Livres)

Órgão 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade 001 - GABINETE DO PROCURADOR

02.062.00602-101 COORDENAÇÃO E EXECUÇÃO DA ATIVIDADES JURÍDICAS

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

00000 Recursos ordinários (Livres)

Órgão 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS ASSUNTOS JURÍDICOS E DA SEGURANÇA PÚBLICA

Unidade 002 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FMSP

06.182.00582-034 MONITARAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

00000 Recursos ordinários (Livres)

Órgão 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E OBRAS

Unidade - 002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

15.452.00512-004 COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

00000 Recursos ordinários (Livres)

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	ÁREA ESTIMADA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	controle de pragas, dedetização, desratização, descupinização e desinsetização, controle de morcegos e de pombos	M²	42.583 M²	0,37	15.755,71

TOTAL LOTE

15.755,71

O valor que será pago na totalidade desta ata é de R\$ 15.755,71 (quinze mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos).

Guaratuba, 19 de fevereiro de 2.016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Ata de Registro de Preços: 027/2016 PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico nº 001/2016 – PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
VESTISUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	09.411.384/0001-00	Rua Bonifácio Haendchen, nº 1800 – CEP: 89.110-000, Belchior Central – GASPAR/SC,

Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO do tipo menor preço POR LOTE, registro de preços para a aquisição de uniforme escolar completo para os alunos e professores da rede municipal de ensino, de acordo com as especificações, quantidade estimadas e condições constantes do Termo de Referência estabelecido no ANEXO I do presente Edital, com a finalidade de atender a demanda referente ao ano letivo de 2016.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das

-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.32.00.00-3.3.90.30.00.00-00103;
-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.32.00.00-3.3.90.30.00.00-00104;
-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.32.00.00-3.3.90.30.00.00-00107;
-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.32.00.00-3.3.90.30.00.00-00103.

Preço Registrado:

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 1 – UNIFORMES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD E	PREÇO UNITÁR	TOTAL R\$

				IO R\$	
1	BERMUDA PROFESSOR	UNI	650	24,00	15.600,00
2	BERMUDA/SHORT SAIA COLEGIAL	UNI	6.30 0	18,50	116.550,00
3	CALÇA COLEGIAL	UNI	6.30 0	24,12	151.956,00
4	CALÇA PROFESSOR	UNI	650	34,62	22.503,00
5	CAMISETA MANGA CURTA PROFESSOR	UNI	1.30 0	18,00	23.400,00
6	CAMISETA MANGA CURTA COLEGIAL	UNI	12.6 00	13,50	170.100,00
7	JALECO PROFESSOR	UNI	650	28,00	18.200,00
8	JAQUETA COLEGIAL	UNI	6.30 0	33,00	207.900,00
9	JAQUETA PROFESSOR	UNI	650	46,05	29.932,50
10	MEIAS	PAR	12.6 00	4,50	56.700,00
LOTE 01	VALOR TOTAL			R\$	812.841,50

O VALOR TOTAL DESTA ATA É DE R\$ 812.841,50 (oitocentos e doze mil e oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Guaratuba, 22 de março de 2016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. do Ata de Registro de Preços: 028/2016 PMG.

Modalidade de Licitação: Pregão eletrônico nº 001/2016 – PMG

Contratante: Prefeitura Municipal de Guaratuba

CNPJ nº: 76.017.474/0001-08

Endereço: Rua Dr. João Cândido, 380 – Centro – Guaratuba/PR

Empresa registrada:

EMPRESA	CNPJ	ENDEREÇO
ODILARA FRASSAO CALÇADOS EIRELI - EPP	19.344.215/0001-58	Av. Senador Alberto Pasqualini, nº 100 – Centro, Sapiiranga RS

Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO do tipo menor preço POR LOTE, registro de preços para a aquisição de uniforme escolar completo para os alunos e professores da rede municipal de ensino, de acordo com as especificações, quantidade estimadas e condições constantes do Termo de Referência estabelecido no ANEXO I do presente Edital, com a finalidade de atender a demanda referente ao ano letivo de 2016.

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação: As despesas dos produtos tratados nesta ata correrão por conta das

-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.32.00.00-3.3.90.30.00.00-00103;
-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.32.00.00-3.3.90.30.00.00-00104;
-05.001-12.361.00542-011-3.3.90.32.00.00-3.3.90.30.00.00-00107;
-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.32.00.00-3.3.90.30.00.00-00103.

Preço Registrado:

Os preços foram registrados conforme tabela abaixo:

LOTE 2 – TENIS					
ITE M	ESPECIFICAÇÃO	UNI D	QTD E	PREÇO UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	TÊNIS	PAR	6.300	46,90	295.470,00
	VALOR TOTAL			R\$	295.470,00

O VALOR TOTAL DESTA ATA É DE R\$ 295.470,00 (duzentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e setenta reais).

Guaratuba, 22 de março de 2016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: PORPLAX CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME.

CNPJ Nº. 05.885.271/0001-95

ENDEREÇO: Alameda Coronel Elysio Pereira, 861 – Estradinha – cep 83.206-000-Paranaguá PR

DISPENSA Nº. 004/2016 - PMG

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 018/2016 - PMG

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços típicos de manutenção predial preventiva e corretiva nas áreas civil, elétrica, hidráulica e sanitária, com o objetivo de atender a demanda de todos os departamentos das secretarias do Município e Destacamento de Bombeiros Militares de Guaratuba.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

-02.001-04.122.00602-102-3.3.90.39.00.00-00000;
-03.001-04.122.00602-044-3.3.90.39.00.00-00000;
-03.001-04.122.00602-044-3.3.90.39.00.00-00510;
-03.001-06.182.0058-2035-3.3.90.39.00.00-00515;
-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.39.00.00-00000;
-04.001-04.122.00602-046-3.3.90.39.00.00-00510;
-05.001-12.361.00542.011-3.3.90.39.00.00-00104;
-05.001-12.365.00542-015-3.3.90.39.00.00-00103;
-06.001-13.392.00522-006-3.3.90.39.00.00-00000;
-06.002-23.695.00552-021-3.3.90.39.00.00-00000;
-07.001-27.813.00592.037-3.3.90.39.00.00-00000;
-08.001-15.541.00562-026-3.3.90.39.00.00-00000;
-09.001-10.122.00532-074-3.3.90.39.00.00-00303;
-09.001-10.122.00532-074-3.3.90.39.00.00-00369;
-10.004-08.122.00502-060-3.3.90.39.00.00-00000;
-11.001-23.602.00632-042-3.3.90.39.00.00-00000;
-14.001-15.452.00572-030-3.3.90.39.00.00-00000;
-14.001-15.452.00572-030-3.3.90.39.00.00-00510;
-14.002-04.122.00602-100-3.3.90.39.00.00-00000;
-15.001-02.062.00602-101-3.3.90.39.00.00-00000;
-15.002-06.182.00582-034-3.3.90.39.00.00-00000;
-16.002-15.452.00512-004-3.3.90.39.00.00-00000

VALOR: R\$ 218.191,05 (duzentos e dezoito mil e cento e noventa e um reais e cinco centavos).

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 23 de fevereiro de 2.016.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2016**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob nº. **001/2016**, tendo como objeto do tipo menor preço POR LOTE, registro de preços para a aquisição de uniforme escolar completo para os alunos e professores da rede municipal de ensino, de acordo com as especificações, quantidade estimadas e condições constantes do Termo de Referência estabelecido no ANEXO I do presente Edital, com a finalidade de atender a demanda referente ao ano letivo de 2016.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico Nº. 001/2016**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na **modalidade Pregão**, realizado em data de 05 de fevereiro de 2.016, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecidos no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.
- e)

2º. Assim **HOMOLOGO** os **LOTE 01**, do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **VESTISUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, respectivamente:

- **O LOTE 01** em **R\$ 812.841,50** (Oitocentos e doze mil oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos);

3º Assim **HOMOLOGO** o **LOTE 02**, do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **ODILARA FRASSAO CALÇADOS EIRELLI-EPP.**, respectivamente:

- **O LOTE 02** em **R\$ 295.470,00** (duzentos e noventa e cinco mil quatrocentos e setenta reais);

4º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine a Ata de Registro de Preço no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 22 de março de 2.016

Evani Cordeiro Justus

Prefeita Municipal.



DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2016

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas, dedetização, desratização, descupinização e desinsetização, controle de morcegos e de pombos para atender todos os prédios públicos municipais, conforme descrição dos serviços da presente licitação constante no **ANEXO I** – Termo de Referência, que é parte integrante do Edital.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico Nº 010/2016**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de 29 de janeiro de 2016, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o Lote Único do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **ANINSETO DEDETIZADORA LTDA ME**, respectivamente:

- o lote Único em R\$ 15.755,71 (quinze mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos);

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 19 de fevereiro de 2.016.

Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal.



DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2016

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo o objeto é o registro de preços para aquisição de pneus novos, câmaras de ar e colarinhos para a frota de veículos de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Guaratuba e do Destacamento de Bombeiros Militares do Município de Guaratuba, conforme especificado no Anexo 01 - Termo de Referência, que é parte integrante deste Edital.

RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico Nº 015/2016**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de 04 de março de 2016, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o Lote Único do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI**, respectivamente:

- o lote 01 em R\$ 53.520,00 (cinquenta e três mil e quinhentos e vinte reais);

- o lote 02 em R\$ 118.929,00 (cento e dezoito mil e novecentos e vinte e nove reais).

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 28 de março de 2016.

Evani Cordeiro Justus
Prefeita Municipal.

GUARAPREV

EDITAL DE DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 01/2016-GUARAPREV

A Comissão Permanente de Licitações do Guaraprev, declara que o Diretor Executivo, nos termos do art. 24, incisos X, da Lei n.º 8.666/93, consolidada " *para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)*", com o objeto de locação de imóvel para funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social, declarou **a dispensa de licitação**, para a celebração de contrato com a Senhora **ADINÉIA FERNANDES DO CARMO**, com o objeto de locar o imóvel:

- imóvel de propriedade da Senhora **ALDINÉIA FERNANDES DO CARMOS**, portadora do CPF nº 808.088.837-04 e carteira de identidade RG nº 6.806.537-2-SSP-Pr, com área de 90m², sito à rua Dr. Carlos Cavalcanti, nº 225, em Guaratuba, Estado do Paraná, no valor mensal a ser definido por avaliação da comissão de valores imobiliários desta cidade;

A partir desta comunicação será aberto processo administrativo de dispensa a licitação que deverá ser instruído de forma compatível com a lei e as determinações dos órgãos de controle, bem como dos documentos que instruirão o processo.

Guaratuba, 01 de Março de 2016.

MARCO ANTONIO ROLIM

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício 2015

Balanço Anual

GUARAPREV

Página: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	25.399.180,42	23.907.907,15	PASSIVO CIRCULANTE	4.045,56	5.022,61
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	16.677,26	853.043,67	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	16.677,26	853.043,67	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	7.497.878,87	7.497.878,87	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	7.497.878,87	7.497.878,87	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	779.979,79	3.246.378,40	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	779.979,79	3.246.378,40	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	2.098,01	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A	17.104.644,50	12.310.806,21	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	2.098,01	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	17.104.644,50	12.310.806,21	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.947,55	5.022,61
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E	0,00	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	1.407,55	3.402,61
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	638.773,10	633.112,10	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	540,00	1.620,00
IMOBILIZADO	638.773,10	633.112,10	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	121.094.686,46	114.856.448,18
BENS MÓVEIS	62.773,10	57.112,10	PROVISÕES A LONGO PRAZO	121.094.686,46	114.856.448,18
BENS IMÓVEIS	576.000,00	576.000,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A	121.094.686,46	114.856.448,18
			TOTAL DO PASSIVO	121.098.732,02	114.861.470,79
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	(95.060.778,50)	(90.320.451,54)
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	(2.273.928,35)	(19.140.541,69)
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(90.320.451,54)	(71.179.909,85)
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(2.466.398,61)	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(95.060.778,50)	(90.320.451,54)
TOTAL	26.037.953,52	24.541.019,25	TOTAL	26.037.953,52	24.541.019,25

ATIVO FINANCEIRO	17.121.321,76	13.163.649,88	PASSIVO FINANCEIRO*	4.045,56	5.022,61
ATIVO PERMANENTE	8.916.631,76	11.377.369,37	PASSIVO PERMANENTE	121.094.686,46	114.856.448,18
SALDO PATRIMONIAL				(95.060.778,50)	(90.320.451,54)

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A	0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00



BALANÇO PATRIMONIAL
Balanço Anual
GUARAPREV

Exercício 2015

Página: 1

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	25.399.180,42	23.907.907,15	PASSIVO CIRCULANTE	4.045,56	5.022,61
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	16.677,26	853.043,67	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA	16.677,26	853.043,67	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	7.497.878,87	7.497.878,87	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	7.497.878,87	7.497.878,87	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	779.979,79	3.246.378,40	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	2.098,01	0,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	779.979,79	3.246.378,40	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A	2.098,01	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	17.104.644,50	12.310.606,21	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.947,55	5.022,61
(-) AJUSTE DE PERDAS DE INVESTIMENTOS E	0,00	0,00	VALORES RESTITUIVEIS	1.407,55	3.402,61
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	638.773,10	633.112,10	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	540,00	1.620,00
IMOBILIZADO	638.773,10	633.112,10	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	121.094.686,46	114.856.448,18
BENS MÓVEIS	62.773,10	57.112,10	PROVISÕES A LONGO PRAZO	121.094.686,46	114.856.448,18
BENS IMÓVEIS	576.000,00	576.000,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A	121.094.686,46	114.856.448,18
			TOTAL DO PASSIVO	121.098.732,02	114.861.470,79
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	(95.060.778,50)	(90.320.451,54)
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	(2.273.928,35)	(19.140.541,69)
			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(90.320.451,54)	(71.179.909,85)
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(2.466.398,61)	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(95.060.778,50)	(90.320.451,54)
TOTAL	26.037.953,52	24.541.019,25	TOTAL	26.037.953,52	24.541.019,25
ATIVO FINANCEIRO	17.121.321,76	13.163.649,88	PASSIVO FINANCEIRO*	4.045,56	5.022,61
ATIVO PERMANENTE	8.916.631,76	11.377.369,37	PASSIVO PERMANENTE	121.094.686,46	114.856.448,18
SALDO PATRIMONIAL				(95.060.778,50)	(90.320.451,54)

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	0,00	0,00	GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: GUARARPEV

CNPJ: 07.046.712/0001-90

ENDEREÇO: Rua Dr Carlos Cavalcanti, Nº 225 – Centro, Guaratuba – PR.

CONTRATADO : ALDINEA FERNADES DO CARMO

CPF/MF: 808.088.837-04

ENDEREÇO: Rua Dr. Joao Candido, 473, centro, Guaratuba- Pr.

DISPENSA Nº 001/16 – GUARAPREV

CONTRATO: Nº 003/16 – GUARAPREV

OBJETO:: A presente proposta visa a locação de imóvel comercial para instalação da nova sede do Guaraprev situado em Guaratuba, à rua Dr. Carlos Cavalcanti, 225, centro de legítima posse da locadora, conforme consta no Contrato de Locação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

90 GUARAPREV

90.001 DIRETORIA EXECUTIVA

09.271.00621-056 Administração do Regime Próprio de Previdência do Servidor

3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

CODIGO DOTAÇÃO: 60

FONTE DE RECURSO: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Arrecadação na Administração

VALOR GLOBAL : R\$ 23.124,00 (Vinte e três mil e cento e vinte e quatro reais)

VALOR MENSAL: 1.927,00(Hum mil e Novecentos e vinte e sete reais)

PRAZO: 12(DOZE) MESES

DATA DA ASSINATURA: 01 DE MARÇO DE 2016.

GUARAPREV

ILSON RHODEN

Diretor Executivo

BEM ESTAR SOCIAL

Resolução: 05/2016

SÚMULA: Aprovação do Ofício de Justificativa da Não Adesão ao AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574 /2013 e Lei Municipal N. 1634/2015.

Considerando, O Art.4º e 6º da Lei n. 1.574/2013,

Considerando, a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA realizada no dia 22/03/2016, onde a plenária aprovou por unanimidade o Ofício de Justificativa da **Não Adesão** ao **AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa**.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar por unanimidade o Ofício de Justificativa da **Não Adesão** ao **AFAI - Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa**.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo na data de 22 de março de 2016.

Guaratuba, 22 de março de 2016.

Sabrina Chiarello

Presidente do CMDCA-Guaratuba

CÂMARA

ATO nº 19/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

EXONERAR

O Servidor **WAGNER BITTENCOURT VALEZE**, RG 6.448.740-0, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, símbolo CC-2, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 23 de março de 2.016, revogando o Ato nº 111/14.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 25 de março de 2.016.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

ATO nº 20/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

EXONERAR

A Servidora **MICHELLE PATRICIA CASETTA**, RG 8.628.134-1 PR, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE COMISSÕES, símbolo CC-3, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 31 de março de 2.016, revogando o Ato nº 98/14.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 31 de março de 2.016.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

ATO nº 21/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

EXONERAR

O Servidor **LUIZ CARLOS SANTIAGO**, RG 2r 2.765.078, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE, símbolo CC-2, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 31 de março de 2.016, revogando o Ato nº 11/16.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 01 de abril de 2.016.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

ATO nº 22/2016

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

EXONERAR

O Servidor **GILMAR ALVES ZAPELLO**, RG 6.070.050-8, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DA SECRETARIA GERAL, símbolo CC-2, no quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 01 de abril de 2.016, revogando o Ato nº 44/15.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 01 de abril de 2.016.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

DECRETO Nº41

SUMULA – Nomeia o senhora **MICHELLE PATRICIA CASETTA** para exercer o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a homologação final do Concurso Público nº 01/13, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhora **MICHELLE PATRICIA CASETTA**, portador do RG nº 8.628.134-1 PR, CPF nº 045.366.449-03 para exercer o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, nível 1, Tabela 2, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei nº1516 de 25/01/13, Lei nº 1567 de 19/11/13 e Lei nº 1600 de 17/06/14.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 01 de abril de 2016.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente

DECRETO Nº42

SUMULA – Nomeia o senhor **ALESSANDRA CRISTINA DE AMORIM** para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a homologação final do Concurso Público nº 01/13, DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhora **ALESSANDRA CRISTINA DE AMORIM**, portador do RG nº 8.757.423-7 PR, CPF nº 035.859.689-02 para exercer o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível 1, Tabela 1, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei nº1516 de 25/01/13, Lei nº 1567 de 19/11/13 e Lei nº 1600 de 17/06/14.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 01 de abril de 2016.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

Presidente



Expediente



Prefeitura Municipal de Guaratuba



Evani Justus - Prefeita Municipal
Vandir Esmaniotto - Vice - prefeito, Secretário De Turismo e Cultura

Dr. Jean Colbert Dias - Secretário de Assuntos Jurídicos e da Segurança Pública

Gabriel Gonçalves - Secretário de Esportes

Angelita Miranda Cavalcanti Miranda - Secretária de Saúde

Roberto Hishida - Secretário de Obras, viação e Serviços

Gil Fernando de Plácido e Silva Justus - Secretário de Finanças e Planejamento

Natanael Fanini Antonio - Secretário de urbanismo

PauloZanoni Pinna - Secretário de Pesca e Agricultura

Nilsa Ferraro Borges - Secretária do Bem Estar e Promoção Social

Regina Lúcia Ferraz Torres - Secretário de Educação

Vicente Cláudio Variante - Secretário de Meio Ambiente

Roberto Cordeiro Justus - Secretário de Administração

Rua Doutor João Cândido, 380 - Centro